# Bolsa APEF / AbbVie 2021

Apoio a projetos de micro-eliminação da hepatite C

INSCRIÇÕES EM
APEF.COM.PT

# JUNTOS PELA ELIMINAÇÃO DA HEPATITE C

APEF ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O ESTUDO DO FÍGADO

abbvie

CANDIDATURAS ATÉ 15/11/2021
VALOR MÁXIMO POR PROJETO: 10.000 euros

PT-VHCV-210011
Data de preparação: 10/2021

# Bolsa APEF / AbbVie 2021

## Apoio a projetos de micro-eliminação da hepatite C

## REGULAMENTO

1. A Bolsa de apoio a projetos de eliminação da hepatite C 'Juntos pela Eliminação da hepatite C' APEF/ ABBVIE destina-se a apoiar intervenções no âmbito do tratamento e eliminação de hepatite C, bem como a geração e apresentação de dados epidemiológicos ou clínicos, por parte dos profissionais de saúde e investigadores nacionais.

2. Os projetos apresentados podem ter um carácter científico ou de intervenção comunitária, com os objetivos de melhorar o diagnóstico e ligação/retenção nos cuidados de saúde; Avaliação e promoção da melhoria da qualidade de vida; Promoção e educação para a saúde; Prevenção e intervenção na Comunidade; Inovação tecnológica para otimização dos cuidados em saúde.

3. Apenas serão consideradas as candidaturas de projetos que incluam na sua lista de investigadores pelo menos um sócio titular da APEF, no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

4. As candidaturas apresentadas não devem conter elementos ou pressupor a prossecução de Projetos que constituam qualquer indução à prescrição, dispensa, recomendação ou utilização de medicamentos da AbbVie ou estar diretamente relacionados com medicamentos da AbbVie.

5. As candidaturas devem ser submetidas através do preenchimento do Formulário de Candidatura disponibilizado, incluindo a descrição do problema e da intervenção proposta, a população a que se destina e os resultados esperados, uma estimativa orçamental descrevendo os custos (alocação e calendarização), incluindo também os objetivos dos investigadores para apresentação e publicação das suas análises, bem como a data prevista para os resultados.

6. Para além do formulário de candidatura, o processo de candidatura deve incluir:
   a. Curriculum vitae do investigador principal;
   b. Identificação da lista completa de investigadores, e respetiva afiliação;
   c. Aceitação dos Diretores de Serviço dos investigadores envolvidos (no caso de não serem investigadores), se aplicável;
   d. Declaração de concordância por parte dos Hospitais dos investigadores e dos Hospitais onde decorre a análise, se aplicável.

7. As candidaturas deverão ser dirigidas à Direção da APEF, através do endereço de e-mail geral@apef.com.pt.

8. A data limite para o envio das candidaturas é 15 de novembro de 2021.

9. Cada projeto poderá contar com um apoio máximo de 10.000€. O apoio é concedido pela APEF através de transferência bancária para a conta identificada pelo investigador principal no processo de candidatura. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em função da calendarização orçamental do projeto constante da candidatura.

10. O Júri é constituído por cinco (5) membros indicados pela Direção da APEF, um dos quais é o diretor médico da AbbVie. Das decisões do Júri será elaborada uma ata onde conste a apreciação dos projetos, bem como o apoio recomendado. Desta decisão não haverá recurso possível.

11. A decisão do Júri deve ser feita num período até 1 mês após término do prazo de receção das candidaturas.

12. A decisão do Júri deve ser comunicada por escrito à Direção da APEF, até 1 semana após ser feita.



PT-VHCV-210011
Data de preparação: 10/ 2021

13. A Direção da APEF fará a divulgação desta decisão aos candidatos, e publicamente no seu website.

14. O investigador principal compromete-se a enviar à Direção da APEF, trimestralmente, um relatório especificando:
    a. Atividades desenvolvidas;
    b. Avaliação do cumprimento dos objetivos de análise e publicação;
    c. Sugestões;
    d. Relatório final da análise e publicação (quando concluídos).

15. Sempre que solicitado, o investigador principal deve prestar à Direção da APEF os esclarecimentos solicitados.

16. A Direção da APEF reserva-se no direito de não atribuição de Bolsa se as candidaturas apresentadas não forem consideradas de interesse científico ou comunitário pelo Júri.

17. A(s) candidatura(s) aprovada(s) poderão ser financiadas na totalidade do apoio solicitado ou apenas em parte, cabendo esta decisão exclusivamente ao Júri, mediante avaliação da exequibilidade para um projeto não financiado na totalidade.

18. De todo o processo de candidatura, bem como dos relatórios de atividade e contas será arquivada uma cópia na Sede da APEF.

19. Situações não previstas neste regulamento serão consideradas omissões, como tal avaliadas e decididas pela Direção da APEF.

20. Na eventualidade de o bolseiro desistir do Projeto, os montantes recebidos deverão ser restituídos à APEF.

21. Os beneficiários das bolsas são os titulares dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados do seu trabalho/projeto, sendo o único responsável pela efetiva proteção dos mesmos.

22. Na publicação de quaisquer artigos, comunicações ou relatórios, deverão os respetivos autores fazer menção à Bolsa recebida pela APEF, com a colocação da marca e logótipo da APEF e da AbbVie.

23. Os Beneficiários aceitam que a APEF e AbbVie utilizem os seus dados de identificação para efeitos de divulgação da iniciativa sem limites de forma ou meio, incluindo nomeadamente em meios de comunicação social ou de divulgação científica de âmbito nacional, bem como nos websites da APEF e AbbVie.

AbbVie, Lda. Estrada de Alfragide, 67 – Alfrapark – Edifício D – 2610-008 Amadora, Portugal. Tel.: 211908400. Fax: 211908403.
CRC Amadora NIF 510 229 050 – Capital Social €4.000.000.



PT-VHCV-210011
Data de preparação: 10/ 2021

# Bolsa APEF / AbbVie 2021

Apoio a projetos de micro-eliminação da hepatite C

## Formulário de Candidatura

| | |
|---|---|
| Nome do Projeto | |
| Lista de participantes / investigadores e afiliação respetiva | |
| Descrição do problema | |
| População a que se destina | |
| Descrição da intervenção proposta | |
| Custos estimados (alocação e calendarização) | |
| Resultados esperados e data prevista | |
| Objetivos de divulgação e/ou publicação | |
| Observações e comentários adicionais | |